



CÂMARA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 02/85

Súmula: Altera o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 74 - "As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras, com início às 18.45 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

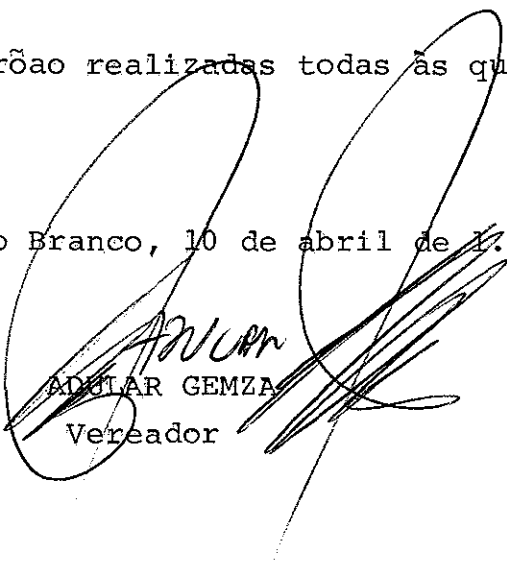
Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e cinco.

Nelson Antonio Sguarizi
Presidente

EMENDA

As sessões ordinárias serão realizadas todas às quartas-feira, às 18.30 horas.

Pato Branco, 10 de abril de 1985


ADELAR GEMZA
Vereador



CÂMARA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

SÚMULA:- Altera o artigo 74, do regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

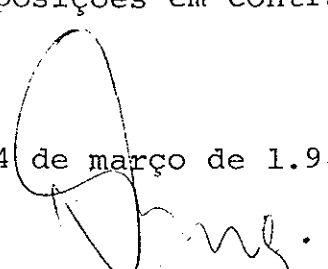
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Resolução:

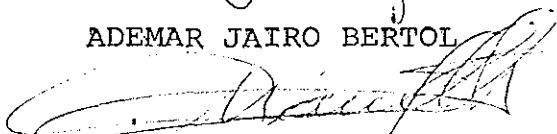
Art. 1º.- Altera o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 74.- "As sessões ordinárias serão semanais realizando-se às quartas feira com início às 20 (vinte) horas.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1.985.


ADEMAR JAIRO BERTOL


DARCY DOMINGOS PAGNONCELLI

RECEBIDO
Data: 14/03/85
hora: 18:00h
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Encende para

18, L. 20m.

Se possível para 28



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

SÚMULA:- Altera o artigo 74, do regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º.- Altera o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 74.- "As sessões ordinárias serão semanais realizando-se às quartas feiras com início às 20 (vinte) horas.

Art. 2º.- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1.985.

APPROVADO
EM 8 / 4 / 85
1ª vot.

ADEMAR JAIRO BERTOL

DARCY DOMINGOS PAGNONCELLI

APPROVADO
EM 10 / 4 /
2ª vot.
c/ emenda

RECEBIDO
Data: 19 / 03 / 85
Hora: 18 00 h
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

APPROVADO
EM 17 / 4 /
3ª vot.
c/ emenda



CÂMARA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

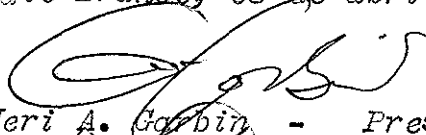
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

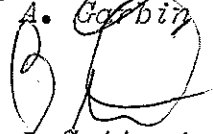
PARECER

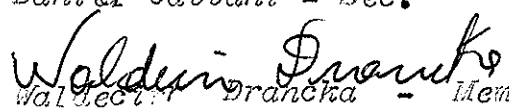
O Projeto de Resolução em estudo, de autoria dos Edis Ademar Jairo Bertol e Darcy Domingos Pagnoncelli, visa, tão somente, alterar o artigo 74 do Regimento Interno da Casa, no tocante ao horário de início das sessões ordinárias. O Projeto de Resolução encontra-se em condições de seguir a sua tramitação normal, bastando somente colocá-lo a decisão, soberana, dos demais Pa - res desta Casa Legislativa.

É O Parecer, 2 sub censura".

Pato Branco, 08 de abril de 1.985.


Neri A. Garbin - Pres.


Daniel Cattani - Sec.


Waldemar Branco - Membro